

➤ PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **SERVIÇOS:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água e esgoto na Zona Rural e Urbana, incluindo reposição de materiais, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ.
- **LOCAL:** MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as rotinas, normas e condições da execução dos serviços de engenharia de Infraestrutura no Município de Jardim. **Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água e esgoto na Zona Rural e Urbana, incluindo reposição de materiais, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ- JARDIM/CE.**
- Os serviços serão realizados os 7 (sete) dias da semana, e a equipe deverá estar de prontidão para quaisquer eventualidades de manutenção emergencial, e os funcionários irão trabalhar por escala de acordo com planejamento realizado pela CONTRATANTE.
- Os sistemas existentes: Sistema de abastecimento de toda a zona urbana da cidade, sistemas de abastecimento da Serra Gravatá 1 e Serra Gravatá 2, Sistema de abastecimento do sítio Lagoa do Alto, Sítio Lajinhas e todas as vilas, distritos e sítios do município que já possuem sistemas de captação, reserva e distribuição, incluindo os sistemas em execução e os que serão iniciadas as obras no decorrer do contrato, dependendo da disponibilidade de recursos do município.
- A mão de obra a ser contratada pela empresa especializada será feita de acordo com as necessidades e demandas de manutenção dos sistemas do SAAEJ e serão formalizadas através de ordens de serviços.
- As rotinas básicas de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, estão exemplificadamente compreendidas nesta Rotina de Execução dos Serviços de Manutenção de instalações de Infraestrutura.
- Tratam-se de instalações, inspeções, verificações, limpezas, operações, consertos, reparos, substituições, pequenas adaptações e modificações e outras atividades a serem realizadas

Alencar
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

nas instalações, nas instalações civis e em outras instalações e outros equipamentos existentes que porventura não estejam aqui discriminados, mas que façam parte dos sistemas objeto desse contrato.

PMJ/CL
FLS. 31

- Caberá à contratada elaborar e apresentar, no início da execução do contrato (em até 30 dias da assinatura do mesmo), para aprovação da Administração, o Plano de Manutenção, englobando não só os serviços contemplados nesta Rotina, mas também todos aqueles que ela entender como necessários para a execução da manutenção dos sistemas de abastecimento d'água e esgoto.
- Além do Plano de Manutenção, a Contratada deverá elaborar e apresentar também o Cronograma de Manutenção Preventiva, determinando a programação das manutenções preventivas a serem realizadas nos equipamentos e nas instalações ao longo da vigência do contrato, conforme especificações dos fabricantes e normas técnicas, de maneira a assegurar seu funcionamento regular e contínuo.
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução dos serviços. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão a estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelo projetista.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução dos serviços e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução dos serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de abastecimentos, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho dos serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados nos serviços serão de responsabilidade da contratada, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT, serão fornecidos de acordo com a demanda e emissão de ordem de serviço.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução dos serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, fornecer aos funcionários as ferramentas necessárias para a realização das atividades demandadas pelo SAAEJ, conservar e manter todos os sistemas funcionando de forma plena, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas, zelar pela qualidade dos serviços, manter o canteiro sempre limpo e apto a visitação. A empresa deve apresentar a seguinte documentação nas etapas do contrato:



Alencar Márcio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

POSTERIOR AO CONTRATO



- CARTEIRA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS – ORIGINAL E CÓPIA;
- FICHA ADMISSÃO – ORIGINAL E CÓPIA;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DE CADA EMPREGADO ALOCADO A OBRA OU SERVIÇO – ORIGINAL E CÓPIA;
- RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ALOCADOS A OBRA COM O RESPECTIVO SALÁRIO;
- CÓPIA DA CONVENÇÃO DO SINDICATO AO QUAL ESTÃO VINCULADOS OS EMPREGADOS;
- INDICAÇÃO DO PREPOSTO (REPRESENTANTE DA EMPRESA), POR ESCRITO.
- LIVRO DE OCORRÊNCIA;
- REGISTRO DO SERVIÇO NO CREA (ART), SE FOR O CASO;
- LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS (CASO EXISTA MAIS DE DEZ EMPREGADOS É OBRIGATÓRIO SUA APRESENTAÇÃO).

DOCUMENTOS PARA JUNTAR AO PROCESSO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A cada pagamento, apresentar os seguintes documentos referentes à comprovação do cumprimento das Obrigações Principais e Acessórias, da última competência fiscal, já exigíveis na forma da lei, relativas ao período da prestação dos serviços:

1) Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa, acompanhada dos seguintes relatórios:

- a) Analítico GRF (Valor do FGTS);
- b) Analítico GPS (Valor do INSS);
- c) Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);

2) Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP à Previdência Social (Conectividade Social);

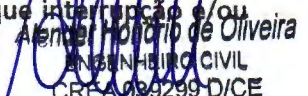
3) Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) quitada;

4) Guia de Recolhimento do INSS (GPS) quitada;

Devem ser apresentados os comprovantes originais de pagamento da GFIP e GPS para lavrar-se o termo de “confere com o original”.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou


Alencar Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 099299 D/CE

paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico.

PMJ/CL
FLS 33
+

- Os trabalhos necessários, retiradas e reposição de cercas, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

4. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

Considerando a necessidade de manter o sistema de abastecimento de água em perfeitas condições de funcionamento, faz-se necessário a contratação de empresa qualificada que realize a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, tendo em vista que os serviços de abastecimento de água não podem deixar de serem oferecidos para a população em geral.

A necessidade de garantir o abastecimento de água rural com regularidade e qualidade, tendo em vista que a água é um bem indispensável ao consumo humano.

Os serviços de operação, manutenção, prevenção e conservação de sistema de abastecimento serão contratados com base na quantidade de localidades, observadas as peculiaridades de cada tipo de serviço e as condições do local objeto da contratação.

O dimensionamento do pessoal e material foi obtido com base na quantidade total de localidades de abastecimento envolvidas na contratação, conforme planilha abaixo e serão contratado de acordo com a demanda dos serviços;

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	96
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	96
SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12

Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



5. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:

- a) **CONTRATADA:** Empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.
- b) **CONTRATANTE:** SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - Ceará.
- c) **Conservação:** atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação
- d) **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.
- e) **Manutenção (ou Conservação) Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retomar às condições especificadas, o sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.
- f) **Manutenção Programada:** manutenção preventiva e/ou corretiva realizada em obediência a um Programa ou Plano de Manutenção dos componentes da edificação.
- g) **Adequação Predial:** serviços realizados com o objetivo de realizar modificações na edificação para adequá-la a um novo layout.
- h) **Atendimento Emergencial:** são considerados atendimentos emergenciais aqueles onde haja risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda paralisação das atividades da unidade (Falta de energia elétrica, falta de água potável encanada, infiltração na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.
- i) **Serviços eventuais:** são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.
- j) **Rotina de Execução de Serviços:** é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.

Atender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

PM/UC
FLS 35
*

k) Fiscal do Contrato: é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos Art 's. 67 e 73 da Lei n° 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

l) Produtos ou Resultados são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

m) Ordem de Serviço: é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

n) Sistema: conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.

o) Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas: são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.

p) Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

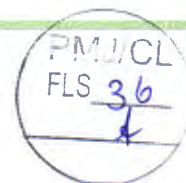
6. BASE DE APOIO

A CONTRATADA deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato, e apresentar contrato de locação de imóvel ou termo de posse ou de cessão de uso do imóvel para a base de apoio

A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

- Um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica
- Uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial.
- Dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa.


Alander Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



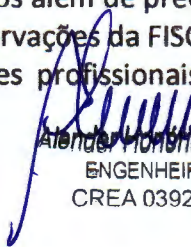
7. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores de Apoio Operacional com no mínimo:

- a) Quadro de colaboradores de acordo com o item 6.0 deste documento (Apoio e Operacional).
- b) A CONTRATADA deverá, ainda, dispor de funcionários e ou prestadores de serviços, para o fiel cumprimento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, definidos em reuniões a serem realizadas com a participação do Engenheiro Civil responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE, os seguintes profissionais das especialidades citadas abaixo, ou até outras mais específicas não citadas, desde que solicitadas pelo CONTRATANTE:
- c) Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

8. APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

- a) O apoio técnico e operacional do contrato refere-se às despesas de manutenção das equipes técnicas administrativas e da infraestrutura necessária para a execução e acompanhamento dos serviços, sendo:
 - 01 (um) Engenheiro Civil Júnior (Código SEINFRA 18584),
- b) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através dos seus profissionais responsáveis pelos serviços durante todo o prazo de vigência contratual. Esses profissionais deverão estar disponíveis à CONTRATADA durante a jornada de trabalho, sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar os relatórios de serviço, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços somente poderão ser iniciados com estes profissionais já definidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.


Alencar Monteiro de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

c) O pagamento deste item será feito sobre medição mensal, após o atesto do engenheiro fiscal do município e responsável técnico da empresa.

PMI/CL
FLS 37
*

d) Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

9. MANUTENÇÃO

9.1 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO.

Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo:

a) Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.

b) Frequência: A critério da CONTRATANTE;

c) Participantes Obrigatórios Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e ou Técnico(s) do CONTRATANTE.

d) Tópicos Fixos da Reunião:

- Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.
- Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.
- Programação da resolução de pendências de serviços em cada um dos prédios públicos levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.
- Apresentação de Orçamentos
- Previsão de data de início e de término dos serviços.

e) Observações Importantes:

- O estabelecimento prévio de roteiros não impede que a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência, ou ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento
- Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de planejamento e controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais


Alender Haroldo da Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL

quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

- Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após as solicitações, os cronogramas, croquis e orçamentos detalhados dos serviços demandados nas reuniões. o início dos serviços deve ser, no máximo, e até 5 (cinco) dias após aprovação dos orçamentos pela CONTRATANTE.
- Cronogramas, croquis e orçamentos detalhados dos serviços demandados nas reuniões.
- O início dos serviços deve ser no máximo, em até 5 (cinco) dias após aprovação dos orçamentos pela CONTRATANTE

9.2 EXECUÇÃO

Todos os serviços objeto deste Termo de Referência, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pela CONTRATANTE

a) Manutenções Corretivas

As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no máximo até:

- Meio-dia do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação.
- Salvo os serviços que a critério do CONTRATANTE possam ser executados quando da ocasião da visita de manutenção programada.

Quando conveniente para a Administração, os prazos acima poderão ser prorrogados. De forma exemplificativa, a fim de reduzir custos com deslocamento, o CONTRATANTE poderá optar por postergar o atendimento de manutenção corretiva para coincidir com a próxima manutenção programada.

b) Serviços de adequação predial



Alender Machado de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

PM/JCI
FLS 39
↓

A rota e o cronograma de serviços de adequação predial deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE, devendo estar sempre que possível em consonância com o Plano de Manutenção.

c) Atendimentos emergenciais

Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação. O prazo para o início do atendimento é de no máximo 2 (duas) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela CONTRATANTE.

d) Subcontratação

CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento

A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Para os prazos descritos nos itens a) e c), o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com toda a ferramenta apropriada e o material necessário para execução.

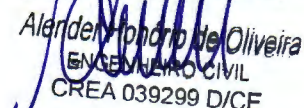
10. CONTRATADA

10.1 COMPETE À CONTRATADA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

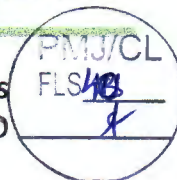
- Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identidade visual
- Realizar intervenções de emergência nas condições e requisitos fixados neste Contrato.

10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

a) Os Serviços de Manutenção deste Contrato correspondem a todas as atividades necessárias para preservar a Rede de abastecimento Pública em condições normais de operação, mantendo as características técnicas atuais do sistema de abastecimento instalado.


Alander Antônio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

b) Quando da execução dos serviços de manutenção (inclusive ronda) as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo o MUNICÍPIO solicitar registros fotográficos circunstanciando as situações.



10.3 RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Contrato, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

b) É de responsabilidade também da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

c) Dentre os trabalhos de administração do contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços.

d) Atuando com foco de analisar chamados abertos para garantir e execução correta dos serviços.

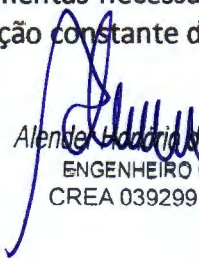
e) Realizar levantamentos sobre as necessidades do cliente, registrar as demandas dos clientes encaminhando para o setor responsável, atuar em atividades de esclarecimento de dúvidas, elogios, sugestões e reclamações via telefone, participar da aprovação e implantação dos projetos de melhoria.

f) Fazer relatórios sobre as suas atividades mensais, participar de treinamentos e garantir a efetividade realizar os lançamentos de dados de clientes e comerciais referentes aos contratos, elaboração do controle e acompanhamento de planilhas.

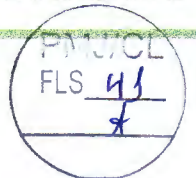
11. MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL

11.1 FORNECIMENTO DE FERRAMENTA

O Contratado, para prestar os serviços, deverá fornecer as ferramentas necessárias para o perfeito funcionamento e demais atividades correlatas à manutenção constante dos serviços de abastecimento de água.



Alencar Rodrigo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



11.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS

O Contratado, além do serviço a ser prestado, deverá realizar para o Contratante, sobre prévia ordem a manutenção corretiva e preventiva, dos quadros e painéis de comando do sistema de abastecimento de água, necessários para o perfeito funcionamento e demais atividades correlatas à manutenção constante dos serviços de abastecimento de água.

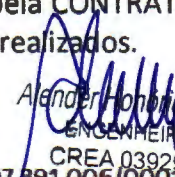
11.3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida,
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- f) A satisfação do público usuário.

11.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

- a) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, dos Sistemas e equipamentos da rede de abastecimento d'água, assim como de suas respectivas instalações elétricas e hidráulicas, substituindo peças e componentes por similares aos encontrados na vistoria realizada, incluindo a substituição de componentes elétricos (acionamento de motores, incluindo chaves magnéticas, disjuntores; fios; automáticos e componentes do Painel de Comando), bem como componentes hidráulicos (tubulações e conexões aparentes, colunas de recalques). Os serviços de rebobinamento de motores e retirada de bombas submersas (poço profundo) serão objetos de um contrato específico.
- b) Caberá a CONTRATADA prestar serviços de forma a assegurar que os Sistemas e equipamentos mantenham regular, eficiente, seguro e econômico funcionamento;
- c) Todas as peças a serem substituídas deverão ser novas e originais, conforme descrição do Fabricante do equipamento, devendo ser adquirida pela CONTRATADA, previamente aprovada pela CONTRATANTE para os serviços serem realizados.


Alander Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

PM/UCI
FLS 42
4

e) Quando da eventual substituição de peças, integralmente ou parcialmente, do(s) Sistema(s) a CONTRATADA promoverá de imediata a comunicação a CONTRATANTE, para que no prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a instalação ou colocação da peça ou conjunto evitando com isso a DESCONTINUIDADE DE OPERAÇÃO do(s) Sistema(s), fato este que não deverá ocorrer em total prejuízo à Administração Pública Municipal;

f) Os serviços serão executados por profissionais qualificados (de acordo com a planilha acima), que efetuarão visitas mensais e/ou emergenciais:

g) Serão fornecidos pela CONTRATADA todos os equipamentos e ferramentas necessários e indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

11.5 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente são obrigações da contratante:

a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.

b) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, e disponibilizar instalações sanitárias e vestiários.

c) Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

d) Efetuar os pagamentos devidos.

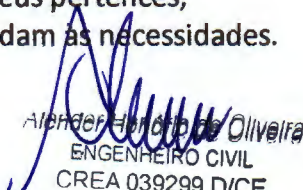
e) Comunicar formalmente ao Contratado, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados

f) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

g) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

h) Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada.

i) Solicitar à contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades.


Alexander Henrique de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

12. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com a demanda dos serviços, porém a empresa prestadora deverá manter um estoque mínimo determinado pela fiscalização dos serviços.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão e solicitação oficialmente da CONTRATADA, mediante atesto do servidor designado pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados defeitos decorrentes da aplicação dos materiais.

14. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento.

Caso a CONTRATANTE por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má aplicação dos materiais utilizados comprados por ela, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados por conta própria, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para CONTRATANTE.

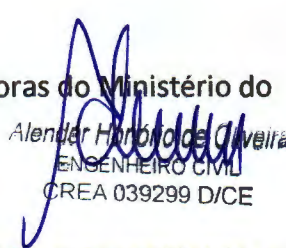
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão por imperícia ou negligência.

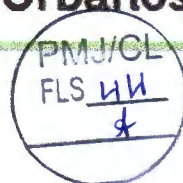
O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionar, fiscalizar e receberem os serviços executados pelo CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

15. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial seguintes:

- a) NR 06: Equipamento de Proteção Individual:


Alencar Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



- b) NR 09: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- c) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- d) NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- e) NR 12: Máquinas e Equipamentos;
- f) NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;
- g) NR 17: Ergonomia;
- h) NR 26: Sinalização de segurança;
- i) NR 28 Fiscalização e Penalidades
- j) NR 35: Trabalho em altura
- k) NR 33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos

Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

- a) Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência
- b) Reduzir a geração de resíduos.

Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos

Garantir o correto armazenamento e manuseio de ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.



Alender Mondric de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

17. NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

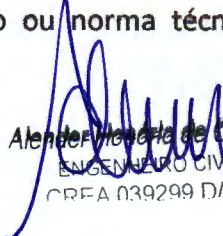
A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART 's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.

A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

- a) A todos os Anexos deste Termo de Referência
- b) As prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.
- c) As normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.
- d) o Caderno de Encargos da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
- e) Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.
- f) As normas técnicas e portarias específicas, se houver.
- g) As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
- h) As Resoluções do CREA e CONFEA
- i) Quando necessário, entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitário (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.
- j) A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato. quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.


Alencar Leonel de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

PM/JCI
FLS. 46
d

18. CONDIÇÕES GERAIS

Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido integralmente pela CONTRATANTE.

Os serviços de manutenção objetos deste Termo de Referência deverão ser executados dentro dos horários de comerciais, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) das pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades. O pagamento das horas extras serão pagas de acordo com a convenção coletiva vigente.

Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais, em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica e Prefeitura. Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.

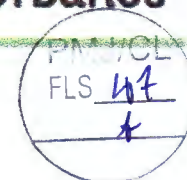
Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da CONTRATANTE, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA

19. RELATÓRIOS MÍNIMOS

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

- a) Planilha de Medição dos serviços executados no mês anterior, conforme modelo.
- b) Ordens de Serviço, atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme modelo.
- c) Os serviços passarão por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE,
- d) Relatório de Medição Mensal Global, do mês anterior, onde deverão constar todas as ordens de serviços e planilhas de medições executadas devidamente assinadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE, conforme modelo.

Alcides Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



20. MEDIÇÃO

Os valores a serem medidos serão feitos mediante um levantamento e orçamento elaborados pela CONTRATANTE, fundamentadas na equipe trabalhada no período, bem como nos quantitativos de materiais fornecidos, propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos da SEINFRA (Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará).

Nos casos em que a Tabela Insumos da Seinfra não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na tabela da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices da Construção Civil).

Nos casos em que as tabelas da Seinfra e SINAPI não oferecerem custos unitários de insumos, a contratada deverá apresentar no mínimo 03 (três) cotações detalhadas, pagar a menor com a aplicação do referido desconto.

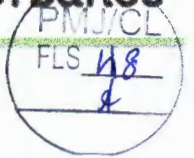
20. FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

- a) Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.
- b) Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.
- c) Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.
- d) Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeitura.
- e) Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.



21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção das redes.

Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas redes que fazem parte do objeto deste documento, apresentando relatórios periódicos sobre suas condições, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.

Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.

Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.

Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).

Fornecer mão de obra para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.

Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços deste documento.

Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

Designar profissional(s) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.

Dispor de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.

O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.

Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, as exigências do serviço.

Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.

PROTOCOL
FLS 119
2

Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.

Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.

Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.

Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

Comunicar por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.

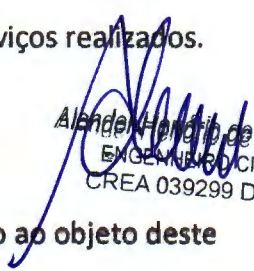
Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas instalações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.

Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.


Alenda Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

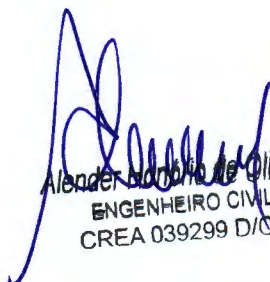
Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

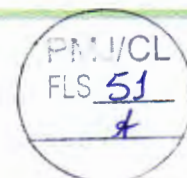
Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.

Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes.


Aldeide Barbosa de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



ESPECIFICAÇÕES

- **SERVICOS:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água e esgoto na Zona Rural e Urbana, incluindo reposição de materiais, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ.

ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 2 (duas) horas por dia. O mesmo deve ter concluído o curso superior em Engenharia Civil por uma Escola de Engenharia reconhecida pelo MEC, e deve estar em dia com suas obrigações junto ao CREA, não estando com punição proveniente do referido órgão, como suspensão dos direitos de exercer a profissão. Se o engenheiro designado para ser responsável técnico não for o detentor do acervo solicitado no edital, este deve comprovar junto ao corpo da Secretaria de Infra Estrutura, que tem experiência anterior em serviços similares à obra em questão.

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS

Profissional responsável por montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos.

AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Este deve permanecer na referida obra por período integral auxiliando o encanador ou bombeiro hidráulico. Deverá comprovar experiência relativa a pessoal e materiais.

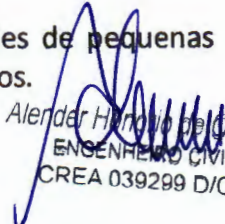
SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Este deve permanecer na referida obra por período integral auxiliando o pedreiro. Deverá comprovar experiência relativa a pessoal e materiais.

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Deverão ser executados sempre que solicitados, nas seguintes modalidades de pequenas reformas que dispensem projetos, incluindo pequenas demolições e consertos.

MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES


Alerdar Haroldo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

PMSJ/CL
FLS 52
#

Profissional responsável por trabalhar transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais.

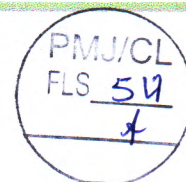
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Profissional responsável por instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos.

AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Este deve permanecer na referida obra por período integral auxiliando o eletricista. Deverá comprovar experiência relativa a pessoal e materiais.


Alencar F. de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



ANEXO I – TABELA INSUMOS SEINFRA 027